



DECRETO Nº 319/2025

“ANTECIPA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data comemorativa do Dia do Servidor Público, conforme instituído pela legislação brasileira;

CONSIDERANDO que o reconhecimento do trabalho dos servidores públicos é essencial para valorizar sua dedicação e compromisso com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7027 DE 23/10/2025 do Governo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho desempenhado pelos servidores públicos, que contribuem significativamente para a eficiência, o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade de Dianópolis;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em promover ações que demonstrem apreço e incentivem a continuidade do empenho dos servidores públicos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica antecipada de 28 para 27 de outubro de 2025 a comemoração do Dia do Servidor Público, sendo ponto facultativo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial os de saúde, limpeza pública, vigilância e demais que não possam ser interrompidos.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto 305/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-95daef-24102025125320**